

PROEX 24/2023
EDITAL DE AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA
PARTICIPAÇÃO DO 10º
JIFSC - ETAPA JOGOS
GERAIS - 2023



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas

Valter Vander de Oliveira

Diretora de Comunicação

Geisa Golin Albano

Coordenadora de Eventos

Ananda Mila Kohn

Chefe do Departamento de Marketing e Jornalismo

Nadia Garlet

Comissão de planejamento, execução e acompanhamento dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC)

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA - CÂMPUS GASPAR;

ANANDA KOHN - REITORIA;

CAROLINA ABREU HENN DE ARAUJO - REITORIA;

DIOGO MORENO PEREIRA CARVALHO - REITORIA;

EDER FERRARI - CÂMPUS CHAPECÓ;

FELIPE FERREIRA BEM SILVA - REITORIA;

GEISA GOLIN ALBANO - REITORIA;

GUILHERME HENRIQUE KOERICH - REITORIA;

JANAÍNA TURCATO ZANCHIN - REITORIA;

JULIANA DORA PERETTI - REITORIA;

LEANDRO AUGUSTO ROMANSINI - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS;

MOZART MARAGNO - CÂMPUS ARARANGUÁ (COORDENADOR);

TATIANE ALVES - REITORIA;

VALTER VANDER DE OLIVEIRA - REITORIA.

PROEX 24/2023 - EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DO JIFSC ETAPA JOGOS GERAIS - 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura do edital de auxílio financeiro para participação no 10º JIFSC - Etapa Jogos Gerais 2023 para estudantes regularmente matriculados nos cursos de qualificação profissional, técnico concomitante, técnico subsequente, graduação, especialização, mestrado ou Proeja do IFSC.

1. Objetivo

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados no IFSC para receberem auxílio financeiro para participar da etapa Jogos Gerais do 10º JIFSC a realizar-se nos dias 2 e 3 de dezembro de 2023 no Câmpus Itajaí do IFSC.

1.2 Este auxílio financeiro destina-se a custear as despesas de alimentação não fornecidas ao longo do evento.

2. DO FINANCIAMENTO

2.1 Será destinado a este edital até ~~R\$73.425,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)~~ **R\$75.075,00 (setenta e cinco mil e setenta e cinco reais)** do recurso da Ação 20RL IFSC Rede.

2.2 Após a homologação dos inscritos pela Comissão Organizadora do evento, os recursos financeiros serão descentralizados para cada câmpus.

2.3 É de responsabilidade do câmpus acompanhar a execução do pagamento junto ao estudante contemplado.

2.4 Caso o recurso previsto para este edital não seja aplicado, ele retornará para outras ações custeadas pelas fontes de recurso aqui previstas.

3. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O Auxílio Financeiro para Participação no 10º JIFSC - Etapa Jogos Gerais, é um **auxílio de caráter excepcional** destinado aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de qualificação profissional, técnico concomitante, técnico subsequente, graduação, especialização, mestrado ou Proeja do IFSC, conforme as regras estabelecidas neste edital.

3.2 Para a concessão do auxílio de que trata este edital, são critérios:

3.2.1 Ter sido classificado pelo articulador de seu câmpus em no mínimo uma das modalidades disputadas, ou estar participando da organização do evento, como parte das atividades de estágio; **ou atividades locais realizadas no Câmpus Itajaí para fins de organização do evento por parte dos "alunos anjos"**.

3.2.1.1 Serão concedidos até 5 auxílios para estagiários do IFSC e até 10 auxílios para "alunos anjos".

3.2.1.2 A inscrição dos estagiários será realizada pela Diretoria de Comunicação.

3.2.1.3 A inscrição dos "alunos anjos" será realizada pelo articulador do Câmpus Itajaí.

3.2.2 Preenchimento completo do formulário de inscrição por parte dos articuladores de cada câmpus.

3.2.3 Só será permitida a inscrição via articulador do câmpus.

3.3 Os recursos são destinados a custear a alimentação para os/as participantes dos Jogos.

3.3.1 Os estudantes do Câmpus Itajaí, câmpus sede, terão direito ao benefício.

3.4 O(A) estudante contemplado(a) com o recurso relacionado deste edital declara ciência de que deve se manter vinculado ao seu curso durante o período de realização do evento para fazer jus ao recebimento do auxílio.

3.5 Para receber o auxílio financeiro, o/a estudante que visa se inscrever neste edital deve informar ao articulador do seu câmpus, nome, número de matrícula, CPF, tipo de conta, número da agência e conta bancária como primeiro titular.

3.6 O IFSC não se responsabiliza por problemas no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

3.7 Para os/as estudantes atendidos/as pelo item 3.2. deste edital será concedido um auxílio único de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para auxiliar na alimentação ao longo dos Jogos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Cronograma de execução:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	A partir da publicação	https://www.ifsc.edu.br/jifsc
Períodos de inscrições dos(as) candidatos(as) pelo articulador do Câmpus;	até 26/10/2023 até 31/10/2023	Formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/QVpSxzrc4qoLMoUWA

Homologação das inscrições	27/10/2023 01/11/2023	Será publicado em https://www.ifsc.edu.br/jifsc
Inscrições de estudantes nas vagas ociosas conforme resultado	07/11/2023	Formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/QVpSxzrc4qoLMoUWA
Descentralização do recurso para cada câmpus	27/10/2023 07/11/2023	
Previsão de Pagamento	até 25/11/2023	

5. Da Inscrição

5.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente no prazo estabelecido conforme o cronograma deste edital. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

5.2 O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico:
<https://forms.gle/QVpSxzrc4qoLMoUWA>

5.3 Será considerado como formulário de inscrição completo aquele em que todas as questões obrigatórias estejam respondidas.

5.4 O formulário deverá ser respondido pelo articulador do câmpus.

5.5 Serão contemplados até 20 estudantes por câmpus.

Parágrafo único. Deverá ser enviada resposta no formulário para cada um dos estudantes que participarão do evento pelo câmpus.

5.5.1 Vagas não preenchidas por algum câmpus poderão ser remanejadas conforme o Capítulo V do Regulamento dos Jogos. O articulador deve manifestar interesse em novas vagas por meio do e-mail eventos@ifsc.edu.br até o dia 31/10/2023. O resultado da distribuição das vagas ociosas, será divulgado por câmpus no dia 01/11/2023.

5.5.1.1 Os câmpus contemplados com novas vagas deverão inscrever os estudantes até o dia 07/11/2023 por meio do formulário.

5.6 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

5.7 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do articulador do câmpus.

6. Do Fluxo de informações e dos pagamentos

6.1 Os processos de pagamentos dos auxílios serão realizados pelos setores financeiros dos câmpus, a partir da descentralização de recursos solicitados pela Diretoria de Comunicação.

6.2 Compete ao articulador do JIFSC de cada câmpus fazer o acompanhamento e orientação para as inscrições dos candidatos.

6.3 O auxílio financeiro ao qual este edital se refere se destina EXCLUSIVAMENTE ao custeio de alimentação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O IFSC reserva-se ao direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) articulador(es) em todas as fases previstas neste edital.

7.2 Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para verificação de dados e informações.

7.3 O recebimento do auxílio financeiro aqui descrito fica **condicionado ao atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.2 deste Edital.**

7.4 Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas, serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC e serão averiguadas (ouvidoria@ifsc.edu.br).

7.4.1 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do(a) estudante neste Edital, além de outras medidas cabíveis.

7.5 O(A) estudante que, em qualquer etapa deste Edital, tiver alteração do vínculo através do qual foi selecionado, para inativo, trancado, afastado, graduando ou concluído, ou que não efetuar matrícula no período de realização dos Jogos, deverá comunicar imediatamente sua situação e proceder a devolução dos recursos via GRU.

7.5.1 O(A) estudante que receber o auxílio e por quaisquer motivos não comparecer ao evento, deverá realizar a devolução do recurso financeiro ao IFSC via GRU.

7.6 A qualquer tempo a Reitoria poderá lançar adendo e/ou retificação a este edital.

7.7 A inscrição/solicitação do auxílio, pelo articulador, implica na tácita aceitação por parte dos estudantes sobre as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais sobre as quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

7.9 O câmpus de origem dos(as) participantes selecionados é responsável pelo transporte dos(as) participantes no trajeto do próprio câmpus ao qual está vinculado/matriculado até o local da hospedagem e também responsável pelo traslado dos mesmos para o Câmpus Itajaí, durante todos os dias do evento. Os recursos para o transporte serão descentralizados conforme estudo técnico realizado pelo fiscal de contrato de transportes em cada câmpus e informado à comissão organizadora pelo articulador dos jogos.

7.10 Após a realização do evento, é de responsabilidade do articulador do câmpus encaminhar um e-mail para eventos@ifsc.edu.br com a lista de participação assinada pelos alunos, no prazo de até 30 dias da realização dos jogos.

7.10 Dúvidas referentes a esse edital devem ser encaminhadas para o e-mail eventos@ifsc.edu.br ou Whatsapp business: 48 99940-0179 de segunda a sexta-feira das 13h às 19h.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do JIFSC.

Florianópolis, 10 de outubro de 2023.

Maurício Gariba Júnior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho nº 23292.035598/2023-10 em 10/10/2023.